



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia
CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 009/93 DE 08 DE MARÇO DE 1.993

" Dispõe sobre a criação da Creche São Miguel e dá outras providências ".

O Sr. WALDEMAR ANTÔNIO NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Criar a Creche Municipal São Miguel para atender às necessidades da Comunidade.
- Art. 2º - A Creche a que menciona o art. anterior, oferecerá a guarda maternal a crianças de 03 a 06 anos e 11 meses.
- Art. 3º - A Creche funcionará em regime integral, de segunda a sexta-feira, das 7:30hs às 17:30hs, com intervalo das 11:30 às 13:30 horas.
- Art. 4º - A referida Creche será nucleada diretamente no Gabinete da Secretária de Educação do Município.
- Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; cumpra-se.

Pontal do Araguaia - MT., 08 de Março de 1.993

WaldeMAR Antonio Nogueira
Prefeito

WaldeMAR Antonio Nogueira
WALDEMAR ANTÔNIO NOGUEIRA
Prefeito Municipal